



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

LEI N°.1285, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro da Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, ...
02/01/2019
Assinatura
Servidor Responsável

Denomina estrada Municipal Prefeito José Alves Babilônia, o trecho da estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se estrada municipal Prefeito José Alves Babilônia, o trecho que se inicia no trevo da estrada municipal que dá acesso à comunidade do Imbé, próximo à ponte sobre o Ribeirão das Almas, passando pela região denominada Coanor, finalizando no trevo com a rodovia LMG 664, KM 72, Fazenda Liberdade.

Art. 2º O Poder Executivo municipal adotará as providências para a colocação das placas denominativas e indicativas do referido trecho da estrada vicinal a que se refere o artigo 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 02 de janeiro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal